



**Portarias:**

PT n.º975/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 11/3/2025, LEIDJANE MARIA DE MELO, CPF: XXX-XXX-537-22, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º976/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/2/2025, MARLLON DA LUZ COSTA, CPF: XXX-XXX-657-45, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º977/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/3/2025, ANDRESSA CARVALHO LINHARES, CPF: XXX-XXX-457-06, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

nicipal

PT Nº 978/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, VII, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022 e a Lei Complementar nº 289/2023; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.136/08 que aprova a NBC T 16.9, que estabeleceu critérios e procedimentos para registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; CONSIDERANDO a Portaria STN nº 548/2015, que estabelece prazos para a implantação de novos procedimentos contábeis de patrimônio; CONSIDERANDO a importância de disciplinar e dotar o poder executivo municipal de uma estrutura organizacional, que seja calçada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de cadastro, fiscalização, conservação, avaliação, incorporação, destinação, desfazimento, programação de uso e controle dos bens patrimoniais; CONSIDERANDO que o controle dos bens

patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, contribui para otimização de recursos financeiros do município; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para garantir que os bens inservíveis sejam descartados ou destinados de forma ambientalmente correta; CONSIDERANDO que foi identificado significativa divergência entre o físico e o contábil dos bens permanentes caracterizando assim falta de paridade contábil, e que reflete nas Prestações de Contas de Bens em Patrimônio da Prefeitura e dos Fundos Municipais. RESOLVE: Art. 1º – Designar a Comissão Extraordinária para viabilizar a Depreciação de bens patrimoniais e destinação de bens inservíveis, objetivando promover a gestão eficiente e transparente dos bens públicos municipais, a avaliação da condição de uso, o valor residual e a depreciação dos bens móveis, bem como a adequada destinação dos bens que já não possuem valor de uso ou funcionalidade. Essa medida permitirá maior controle sobre o patrimônio público, além de contribuir para a otimização de recursos financeiros do município, com a correta destinação ou reaproveitamento, sempre em conformidade com as normas legais e ambientais. Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Heitor C. Baldow	57.350	xxx.xxx.397-86
Membro	Rodrigo do A. Alberguine	30.098	xxx.xxx.217-40
Membro	Vitor M. Ferreira	30.919	xxx.xxx.577-35
Membro	Luís Fernando F. da Silva	25.185	xxx.xxx.207-55
Membro	Ana L. Brum	45.140	xxx.xxx.597-86
Membro	Carine dos S. Silva	47.797	xxx.xxx.557-47
Membro	Leonardo R. Menezes	53.898	xxx.xxx.307-60
Membro	Cristilene S. Correa	44.786	xxx.xxx.537-18
Membro	Juliana F. Santos	45.341	xxx.xxx.257-83
Membro	Cláudio B. S. da Cruz Franco	45.218	xxx.xxx.467-43
Membro	Iolanda C. de Oliveira	44.911	xxx.xxx.217-21

Art. 3º – Esta Portaria terá os seus efeitos a partir de 12/03/2025 e tendo uma vigência de 01 (um) ano, revogando os termos da portaria nº 974/2025. Itaboraí, 14 de março de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

**SECRETARIAS**

**Resolução:**

Resolução SEMFAT Nº 03/2025 - Ato de designação do fiscal. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Cezar Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxx.xxx.827-90, Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.7996, CPF nº xxx.xxx.517-79 e João Vítor de Lima Costa, ocupante de cargo público, mat. nº 56.954, CPF nº xxx.xxx.572-56, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 0001.000778/2023-11, contrato SEMFAT nº 22/2025, relativo a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, POR DEMANDA, DE PARES DE FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS

PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente. Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 22/2025 decorrente do Processo nº 0001.000778/2023-11 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 44.728

Resolução SEMAD Nº 011/2025 – Ato de designação de gestor e fiscal. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores João César Pinto de Araújo, matrícula nº. 01350, CPF: XXXXXX.427-35 e Diego Lima da Silva, matrícula nº. 45.159, CPF: XXXXXX.647-57, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo nº. 0004.001471/2024-81, relativo ao Contrato SEMAD nº. 012/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Jomar Lessa, matrícula nº. 28.821, CPF: XXXXXX.377-07 e Lucas Andrade Cavalcante, matrícula nº. 53.071, CPF: XXXXXX.287-00, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º – Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula nº. 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº. 0004.001471/2024-81, relativo ao Contrato SEMAD nº. 012/2025 referente a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência